



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>10</i>	86

EMENDA ADITIVA

Nº 9

AO PROJETO DE LEI Nº 552/25

Adicione-se o parágrafo 4º ao art. 15 do Projeto de Lei nº 552/25, renumerando-se os parágrafos seguintes:

Art. 15

(...)

“§ 4º — Para o custeio das ações que extrapolem as atividades educacionais, será destinado recurso orçamentário proveniente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL.”

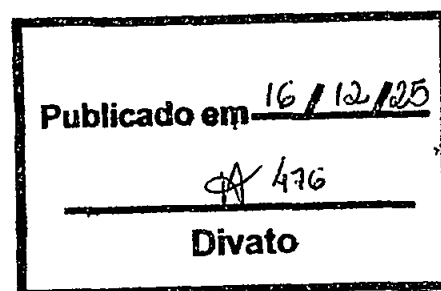
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2025.

Luiza Dongen Kueli
Vereadora Luiza Dulci
Partido dos Trabalhadores – PT

Pedro Patrus
Vereador Pedro Patrus
Partido dos Trabalhadores – PT

Iza Lourença
Vereadora Iza Lourença
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Capitão João Belchior
João Belchior



C10H-P1en. Amyntias-03/dez/25-15:28:41-006376-1

SU 8866